ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, o terreno, constante do Patrimônio Municipal, localizado em Formiga, no Bairro Nossa Senhora Aparecida - ex Água Vermelha -, com área de 5,53,15 ha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1174, de 08 de agosto de 1978 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende
Prefeito Municipal.

Josewilson de Oliveira
Secretário.